



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1.307, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar um(a) Telefonista em caráter emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária, de excepcional interesse público e em caráter emergencial, de um(a) Telefonista, para substituição de servidora efetiva, em licença maternidade.

Art. 2º - O contrato previsto no artigo anterior será a contar da data de promulgação da presente Lei, até 29 de abril de 2021.

Parágrafo Único - O contrato firmado com base na presente Lei poderá ser rescindido antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - O regime de trabalho, para a contratação emergencial, será de 40 (quarenta) horas semanais, e as atribuições da função de acordo com o anexo único, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - O salário a ser pago no período é o fixado para o Padrão 4, classe A, correspondendo a R\$ 1.417,00 (um mil e quatrocentos e dezessete reais) mensais.

Art. 5º - O contrato de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 196, da Lei Complementar nº 001, de 19 de novembro de 2.001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sandro Luis da Silveira
Secretário Municipal da Administração e Turismo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

LEI Nº 1.307, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

Categoria Funcional: *Telefonista*

Padrão de Vencimento: 04 (quatro)

Atribuições:

a) Descrição Sintética (Síntese dos deveres): operar mesa telefônica;

b) Descrição Analítica (Exemplos de atribuições): operar mesas e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamadas para atendimentos de ambulâncias, comunicando-se através de rádio, PX, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizando-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; eventualmente, recepcionar o público; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

b) Especial: sujeito a atendimento ao público.

Requisitos para o Provimento:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4º ano do Ensino Fundamental.